



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior, torna pública a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 09 ATÉ 11 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

| Item | Quant | Unid. | Discriminação |
|------|-------|-------|--|
| 01 | | | <p>Contratação de empresa para realizar substituição dos postes de entrada de energia e melhorias na rede elétrica de 04 poços artesanais de responsabilidade do município.</p> <p>-A empresa deverá substituir os postes de madeira de entrada de energia por postes de luz de entrada de energia, metálico, monofásico, completo conforme padrão da concessionária de energia RGE;</p> <p>-Colocação de balde de inspeção de aterramento;</p> <p>-Instalação de haste de cobre para aterramento com conector;</p> <p>-Substituição da rede elétrica do poste de entrada da energia até a entrada do poço artesiano;</p> <p>-Locais onde serão realizados os serviços;</p> <p>-Poço localizado no Passo da Cruz distante 50km da sede do município;</p> <p>-Poço na localidade do Matapi, distante a 34km;</p> <p>-Poço Brete La paloma (cabana velha) 25km;</p> <p>-Poço localidade de Guterrez (Sitio Pessegueiro) 22 km;</p> <p>-Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada e deverão obedecer Padrões de Qualidade e Normas Técnicas de instalação da Concessionária de energia RGE conforme GED 13.</p> <p>SERVIÇO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> |

2- Da Proposta:

- a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço total do serviço ofertado, conforme modelo em anexo.

3- Habilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

- 4- Os serviços deverão ser realizados no prazo de 30 (dias), a contar da data de ordem de execução do serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior, conforme cronograma;**

5- O local da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) Nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior;

- 6 – Após o recebimento da nota, a Prefeitura tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria;**

7- A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço global;

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda